



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 34/2014 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO E SUPORTE NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. **Paulo Ivan da Silva Santos**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.922.283-20, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 0583/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 120, de 26/06/2017, Seção 1, pág. 223, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.660.928/0001-00, estabelecida na CLN 306, Bloco C, Loja 114, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.745-530, telefone: (61) 3037-1680, e-mail: thiago@lifecon.com.br, neste ato representada pelo Sra. **Bárbara de Lima Moraes**, inscrito no CPF sob o nº 022.406.621-82, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo Administrativo Digital (PAD) nº 1144/2017** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E PAGAMENTO** do contrato originário.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão da variação dos custos da CONTRATADA, decorrente do reajuste do piso salarial da categoria profissional e dos valores do auxílio-alimentação, concedido pela Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o nº 36/2016, o **valor anual** da contratação passa a ser de **R\$ 429.769,41 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2016**, conforme o Anexo I - Planilha de Custos e Formação de Preços do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob os Elementos de Despesas 3.3.90.37-Locação de Mão de Obra e 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Paulo Ivan

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no art. 40, XI, c/c o art. 55, III, todos da Lei 8.666/93, e na Cláusula Nona, § 10º do instrumento contratual originário, bem como nos demais fundamentos externados nos autos do Processo Administrativo Digital (PAD) nº 1144/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar o reforço da contratual, nos termos da Cláusula Quinze do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina, PI, 22 de dezembro de 2017.

Paulo Ivan da Silva Santos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Paulo Ivan da Silva Santos

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Bárbara de Lima Moraes

LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA

Bárbara de Lima Moraes

Representante

Testemunhas:

Vivianne Furtado de C. Silva

Vivianne Furtado de Carvalho Silva

CPF: 805.885.223-68

Francisco Fábio Moreira de Castro

Francisco Fábio Moreira de Castro

CPF: 703.343.073-68

Anexo I: **Planilha de Custos e Formação de Preços**

